



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUARA  
Central de Administração

**EDITAL N.º 07/2020/DF**

O Doutor JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Provimento 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça – MT nº 10.681, de 19/02/2020, torna público, para ciência dos interessados, a **abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas nas áreas de Fisioterapia e Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente certame a formação de **cadastro de reserva para o credenciamento de pessoas físicas para atuar nas áreas de Fisioterapia e Psicologia na Comarca de Juara**, conforme o quadro do Anexo III.

1.1.2. Aos profissionais credenciados caberá o atendimento de servidores, com vistas a garantir o bem estar físico e mental, combatendo as doenças osteomusculares e as patologias e reduzindo a taxa de absenteísmo.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria 40/2020, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Juliano Hermont Hermes da Silva – Juiz de Direito – Presidente  
Silvana Ribeiro da Silva – Gestora Geral – Membro  
Ivete Araújo dos Santos – Gestora Administrativa II – Membro  
Rosemar Meloto Santos – Gestor Administrativa III - Membro

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na Diretoria do Foro desta Comarca, no endereço Rua Anita Garibaldi, nº 94 “W”, bairro Jardim Boa Vista, Juara-MT, a partir do dia 18/11/2020 até o dia 11/12/2020, no período das 13h00min às 18h00min, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento 8/2020-CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV Não possuir cargo público inacumulável;
- V. Não ter credenciamento anterior como Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há no mínimo 01 (um) ano;
- VI. Ser bacharel em Fisioterapia ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar de curso específico/formação/especialização (RPG, Pilates, Shiatsu, reflexologia) caso a vaga exija;

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, até no ato da inscrição, na Diretoria do Foro Comarca de Juara-MT:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe;
- IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- V - cópia autenticada do diploma de curso superior e título de curso de especialista ou formação;
- VI - cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;

- VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX – declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 08/2020-CM (Anexo I);
- X - declaração de parentesco (Anexo II);
- XI - duas fotografias 3x4 recentes;
- XII – declaração de outras ocupações e disponibilidade de carga horária semanal;
- XIII – declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Juara do Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidas neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 08/2020/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, assim como dos termos do Provimento 08/2020/CM, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

8.2. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento nº 8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT nº 10.861, de 19/02/2020, que serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital.

Juara-MT, 13 de novembro 2020.

Juliano Hermont Hermes da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, nacionalidade, portador do CPFn.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 07/2020-DF de 13/11/2020, e do Provimento n.º8/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.681, de 19/02/2020, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de \_\_\_\_\_ (Fisioterapia, Psicologia,) para prestação de serviços na Comarca de \_\_\_\_\_ do Estado de Mato Grosso, que concordo com as regras estabelecidas, e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

## FICHA CADASTRAL

### DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Sexo: ( )F ( )M

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Estado Civil:

Profissão:

Registro no Conselho Regional nº:

Registro na Previdência Social:

PIS/PASEP:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Endereço Residencial:

e-mail:

Telefone Residencial nº:

Telefone Comercial nº:

### FORMAÇÃO ESCOLAR

Nome da entidade que concluiu o curso superior:

Curso:

Data de Conclusão:

Cidade: UF:

Assinatura

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

--

CPF:	RG:	CÔNJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO (A)
-------------------------------

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

( ) SIM

( ) NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de Parentesco	Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA

### ANEXO III

#### QUADRO DE VAGAS

Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva
Psicólogo	Cadastro de Reserva